

Tramandaí, 18 de março de 2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS: 002/2025

DO: GABINETE DO PREFEITO

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ADESÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

ESTIMATIVA Nº 201862919

Encaminhamos o Documento de Formalização de Demanda a fim de aderir ao processo licitatório aberto pela Secretaria da Saúde que tem como objeto a aquisição de aparelhos condicionadores de ar, modelo split com instalação.

Justificamos que a aquisição visa proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado tanto para os munícipes quanto para os servidores, além da necessidade de substituição de alguns aparelhos antigos em decorrência do desgaste pelo tempo de uso, os quais vem apresentando problemas de funcionamento e necessidade de reposição de peças que não compensam serem substituídas em decorrência do alto custo.

DESCRIÇÃO DOS BENS

Item	Objeto	Quantidade	Média Unitária	Média Total
01	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 9.000 BTU'S . Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso.	10	R\$ 2.486,33	R\$ 24.863,30
03	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 12.000 BTU'S . Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso.	10	R\$ 2.780,00	R\$ 27.800,00
05	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 18.000 BTU'S . Com controle remoto, 220V. Serviços	10	R\$ 3.865,97	R\$ 38.659,70
07	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 24.000 BTU'S . Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso.	10	R\$ 4.922,50	R\$ 49,225,00
09	CORTINA DE AR – Cortinas de ar para portas, com controle remoto sem fio, tamanho 120 cm , voltagem 110/220v. Barreira de vento, Isolação térmica, Prevenção de poeira, Prevenção de fumaça, Prevenção de insetos, Prevenção de partículas. Serviços de instalação do aparelho incluso.	15	R\$ 812,04	R\$ 12.180,60

11	CORTINA DE AR – Cortinas de ar para portas, com controle remoto sem fio, tamanho 150 cm , voltagem 110/220v. Barreira de vento, Isolação térmica, Prevenção de poeira, Prevenção de fumaça, Prevenção de insetos, Prevenção de partículas. Serviços de instalação do aparelho incluso.	15	R\$ 933,70	R\$ 14.005,50
13	CORTINA DE AR – Cortinas de ar para portas, com controle remoto sem fio, tamanho 200 cm , voltagem 110/220v. Barreira de vento, Isolação térmica, Prevenção de poeira, Prevenção de fumaça, Prevenção de insetos, Prevenção de partículas. Serviços de instalação do aparelho incluso.	15	R\$ 1.584,60	R\$ 23.769,00

MODELO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO

Local de entrega e instalação: Conforme informado na Nota de Empenho.

Horário para entrega e instalação: Conforme informado na Nota de Empenho.

Prazo de entrega e instalação: Até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

Forma de pagamento: Conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

Prazo da Ata: 12 meses, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei.

GESTÃO DE CONTRATO

Gerenciador da Ata: Cristiane Longaray da Silva – matrícula 6594

Fiscal da Ata: Paula Gomes – matrícula 16890

ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a aquisição dos equipamentos será de R\$ 190.503,10 (cento e noventa mil, quinhentos e três reais com dez centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02- Gabinete do Prefeito

020104.122.0194.2412 – Execução Administrativa

3449052000000 – Equipamento e material permanente (7844)

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Os aparelhos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, a partir do momento da instalação;

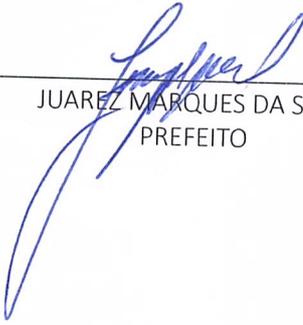
- Deverão estar inclusos, os serviços de instalação para todos os itens;
- Caso exista equipamento antigo, onde deverá ser instalado o novo, os mesmos deverão ser retirados, para nova instalação, para todas as secretarias participantes;
- Caso algum equipamento apresentar defeito, dentro do prazo de garantia, a Contratada será notificada por telefone ou e-mail e deverá prestar atendimento em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer tipo de despesa para o Município;
- Prova de registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com prazo de validade vigente;
- Prova de registro do responsável técnico pela empresa licitante (Engenheiro Mecânico e/ou Engenheiro Industrial-Mecânico e/ou Engenheiro Mecânico-Eletricista e/ou Engenheiro Operacional e/ou Tecnólogo modalidade Mecânico e/ou Técnico em Refrigeração de ar em conformidade ao art. 2º da Deliberação CEEI/RS nº 01/2016) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.
- Certificação NR-35 dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços em altura para trabalhos acima de 2 (dois) metros de altura.
- Certificação NR-10 dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços em eletricidade;

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.



ROSANI MÜLLER
CHEFE DE GABINETE

AUTORIZA:



JUAREZ MARQUES DA SILVA
PREFEITO